



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 1014/2007

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial, na forma que especifica:

REPUBLICADO

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1479/2007, de 22 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo definido:


	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
01.01	Águas de Sarandi Serv. Mun. Saneamento Ambiental		
01.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	31701	140.000,00
Total			140.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação, conforme termo de convênio nº 2962/2006 firmado entre o Município de Sarandi e a Fundação Nacional de Saúde - Funasa.

Art. 3º - A contrapartida será utilizada com recursos próprios constante no Orçamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2008


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal